



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul-1993)
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI**

REQUISIÇÃO / DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Cruz Alta, RS, 04 de abril de 2024.

NUP: 64496.001456/2024-21

Do: Cap - LEONARDO BRANDALISE TESCHE - Instrutor C Com

Ao: Sr Fiscal Administrativo da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

Assunto: Aquisição de material permanente mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Art. 150 da Lei 14.133

Anexos: 1. Relatório de pesquisa de preços

2. Pesquisas de Preço

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a aquisição do material por meio de Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Objeto do PPAC: Sala de aula inteligente.

Vinculação do Plano de Gestão DETMIL/EASA: OE 1 e 3 /OE 1 e 8.

2. Justificativa da necessidade: A fim de atender o Art 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, informo que a aquisição A Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos da Armas (EASA) é um estabelecimento de Ensino do Exército Brasileiro que realiza atividades de ensino e instrução militar, cumprindo determinação dos seus escalões superiores: Diretoria de Educação Técnica Militar e Comando Militar de Área. O presente processo para aquisição de materiais permanentes, em proveito da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, suprir as demandas existentes com a finalidade de apoiar as atividades de instrução e de ensino.

3. Justificativa da quantidade: Com a finalidade de estabelecer os itens e as quantidades a serem adquiridas mediante o presente processo de aquisição, a definição da quantidade a ser licitada, foi tomada por base as necessidades levantadas por todos as seções da Divisão de Ensino desta escola.

4. Justificativa da modalidade: A presente aquisição direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO se justifica, entre outros motivos, pelo ganho de eficiência, a viabilidade, a economicidade para a administração pública federal e a fomentação do comércio local. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo no Relatório de Pesquisa de Preços, orientado pela IN nº 65//21, de 07 de julho de 2021.

Por fim, cabe enfatizar que não há processo licitatório vigente e sua realização para aquisição dos itens desta requisição seria mais dispendioso para a administração pública, pois, além da demanda de

tempo e custos com emprego de material e pessoal, sua realização não é garantia de um preço menor para os itens.

A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente, após consulta no sítio de compras governamentais (comprasnet) NÃO FORAM ENCONTRADAS atas de registro de preços que atendam as necessidades hora requisitadas.

5. Justificativa para compra sem disputa eletrônica: Não é o caso, a compra deverá ser realizada com disputa eletrônica.

6. Tipo do empenho

Ordinário

Estimativo

Global

7. Indicação dos materiais incluídos na Dispensa de Licitação:

Material Permanente (ND 52);

| Item | Especificação | Und | Código | Qnt | V. Unit. | V. Total | SI | PDM |
|------|---|-----|--------|-----|---------------|---------------|----|------|
| 1 | <p>Computador (desktop) core I9 13ª GERAÇÃO <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u></p> <p>a) Entregar com monitor Led 27 polegadas ips ou superior, brilho 300cd/m², full hd 1920x1080 a 75hz, portas hdmi ou display port do mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>b) Gabinete do tipo torre (MT), sensor de intrusão e fonte de 500W com 92% de eficiência, auto falante interno;</p> <p>c) Processador de geração mais recente disponibilizada pelo fabricante ou lançado à partir do ano de 2023 com no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads, 50 Mb de cache ou smart cache (12+13);</p> <p>d) Clock base 1.5 GHz e turbo de 5.2 GHz;</p> <p>e) Possuir no minimo 4 (quatro) slots memoria DDR5, com no mínimo 32 Gb (2x16Gb) instalados de frequência mínima de 4400 MHz ecc registrada e 6 USB 3.2 sendo duas portas USB tipo C 3.2 geração 2, WI-FI 6 ax 2x2 interna;</p> <p>f) Sistema de armazenamento interno SDD 512 GB NVME PCIE M.2;</p> <p>g) Placa quadro de video 12 Gb dedicada GDDR6 192 Bits porta HDMI e display port integrada em fábrica;</p> <p>h) Teclado e mouse do mesmo fabricante; dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware;</p> <p>i) A placa mãe, mouse 3200dpi e teclado deverão ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;</p> <p>j) O software licenciado instalado MICROSOFT® WINDOWS® 11 PROFESSIONAL FOR WORK ORIGINAL 64 BIT em português (brasil) e disponibilidade para download no sítio do fabricante;</p> <p>k) Deverá possuir pontuação igual ou superior a 45.000 pontos publicados no site: https://www.passmark.com;</p> <p>l) O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>m) BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em</p> | Und | 611689 | 01 | R\$ 16.741,00 | R\$ 16.741,00 | 41 | 6661 |

| | | | | | | | | |
|---|--|-----|--------|----|--------------|---------------|----|------|
| | <p>regime de OEM ou customizadas;</p> <p>n) O fabricante deve ser registrado na "membership list" do unified extensible firmware interface, estando na categoria "promoters";</p> <p>o) É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>p) Equipamentos CPU e monitor deverão possuir certificação epeat gold para o brasil e certificação energystar.certificado de compatibilidade HCL WIN 11 E LINUX UBUNTU. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo ON-SITE. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia. Deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento, catálogo, detalhamento técnico e comprovação de que todo equipamento será integrado em fábrica para este processo, não sendo aceita adaptação do licitante.</p> <p>Modelo de referência: PC Gamer Alienware Aurora R15</p> | | | | | | | |
| 2 | <p>NOTEBOOK CORE I5</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1- Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador com suporte a 64 bits com 04 núcleos físicos e 08 núcleos virtuais, com frequência de operação modo Turbo de até 4.1Ghz ou superior, memória Smart Cache ou cache L3 de 08MB; - 16 GB de memória, DDR4 3.200 MHz ou superior com possibilidade de expansão para até 32GB em um slot livre; - 01 unidade de armazenamento SSD M.2 NVME de no mínimo 256GB com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 2000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000MB/s. Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; - Placa de vídeo integrada com alta definição, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5; - Placa Wireless interna com suporte a 802.11 Ax e Bluetooth 5.1; - Placa de rede interna Ethernet 10/100/1000 Mbps, padrão RJ-45; - Placa de som estéreo, com microfone e alto-falantes integrados ao equipamento; - Conexão para fone de ouvido e microfone; - Monitor/Tela de vídeo LED com tela anti-reflexiva de 14 polegadas, com suporte à resolução gráfica igual ou superior a FHD 1920x1080 pontos; - 01 (uma) interface HDMI nativa, não sendo aceitas soluções através de adaptações; - 03 (três) portas USB 3.2 integradas, sendo no mínimo 01 (uma) interface do Tipo C; - Web Cam integrada de alta resolução com 720p, totalmente funcional e compatível com os principais softwares de videoconferência atuais no mercado, tais como, Skype, Microsoft Teams, Zoom, etc; - Teclado em português brasileiro padrão ABNT-2 retro iluminado e mouse touchpad embutido de dois botões com suporte a toques múltiplos; - Deverá acompanhar mouse óptico USB, de no mínimo 1.000dpi, ergonômico e com no mínimo 3 botões; - Possuir chip de criptografia TPM 2.0; - A BIOS do equipamento deve possuir recurso de controle de acesso por senhas para permitir a alteração de configurações padrão apenas por pessoa autorizada; - Fonte de alimentação com carregador padrão brasileiro operando automaticamente de 100 à 240 VAC Bivolt automática, original do fabricante e do modelo do equipamento proposto; - Bateria interna recarregável com no mínimo 47Whr de | Und | 609382 | 02 | R\$ 5.499,00 | R\$ 10.998,00 | 41 | 8435 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>capacidade energética, com carregador inteligente e com capacidade de realizar a carga rápida da bateria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; - Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 1.650 gramas. - Mouse-pad em tecido com base antiderrapante, para uso com mouse óptico; - Deverá acompanhar o equipamento maleta na cor preta, forrada e resistente a água, com alça removível; - O equipamento deve ser entregue com todos os cabos, acessórios, manuais e placas compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional; x) Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, permitindo a utilização em sua máxima capacidade de desempenho, não sendo aceitos componentes que tenham seu desempenho ou capacidade reduzida por quaisquer que sejam os motivos; - O gabinete do equipamento não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; - Cor predominante preta e/ou prata; - Para permitir a sua exclusiva identificação, cada equipamento deverá possuir Número Único de Série/Part Number ou similar, em local de fácil visibilidade e identificação por parte do usuário; <p>2- Qualificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; - O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; - Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11x64 ou superior; - Compatibilidade total com, pelo menos, uma distribuição Linux Ubuntu homologada, verificável através da URL: https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante do equipamento atestando esse requisito. - Deve possuir compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force); - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000, CISPR 22 / EN 55022 ou CISPR 32 / EN 55032 e CIPR24 / EN 55024), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 vigente do INMETRO; | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|---|--|-----|--------|----|---------------|---------------|----|------|
| | <p>- Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Silver ou superior em www.epeat.net ou certificado rótulo ecológico reconhecido (ABNT NBR 14020:2002 E ABNT NBR 14024:2004) pelo Inmetro;</p> <p>- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;</p> <p>- Equipamento deve possuir certificação militar MIL-STD 810G/H</p> <p>3- Garantia:</p> <p>- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online;</p> <p>- O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia "on-site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on-site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação. A bateria do equipamento deverá possuir 12 meses de garantia. Na proposta entregue deverá acompanhar a comprovação de atendimento dos requisitos;</p> <p>- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;</p> <p>- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> | | | | | | | |
| 3 | <p>SUPOORTE FUNDO INFINITO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>- COR: VERDE CHROMA KEY</p> <p>- TAMANHO: 3,00m Largura x 3,00m Altura</p> <p>- 100% POLIESTER NÃO AMASSA</p> <p>- BARRA EM TODO CONTORNO</p> <p>- BARRA DOBRADA PARA PASSAGEM DO VARÃO SUPERIOR.</p> | Und | 477898 | 01 | R\$ 599,90 | R\$ 599,90 | 33 | 979 |
| 4 | <p>CÂMERA FILMADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>Filmadora Compacta Full HD com SDI, HDMI e Saída Composta. A câmera possui um sensor CMOS de 1/2.84 ", 1920 x 1080 que captura vídeo em várias taxas de quadros de até 59,94p, incluindo um modo 24p para uma sensação mais cinematográfica. A lente zoom ótico 20x HD integrada possui uma faixa de zoom equivalente a 35mm de 26,8 a 576mm, e possui uma íris de 8 pás para renderizar destaques de uma maneira mais natural. Lente Zoom Ótico 20x A lente oferece uma faixa de zoom com um equivalente de 35mm de 26,8 a 576mm, e possui um design aprimorado de íris circular que proporciona uma aparência mais natural com áreas fora de foco que são mais suaves e mais atraentes. A velocidade do zoom pode ser definida como variável, constante (com 16 níveis), rápida, normal ou lenta. Áudio A Filmadora Compacta Full HD deve possuir um microfone integrado e a alça destacável abriga duas entradas de nível XLR Line / Microfone com phantom power + 48V para conectar microfones externos. Saídas A Filmadora Compacta Full HD deve possuir uma saída SDI, bem como uma porta HDMI e um mini-terminal AV para vídeo composto (e áudio) através de um mini-conector de 3,5 mm de 4</p> | Und | 402844 | 01 | R\$ 13.850,00 | R\$ 13.850,00 | 33 | 1024 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-----|--------|----|------------|--------------|----|------|
| | <p>polos. Slots de Cartão de Mídia Dois slots de cartão de memória SD / SDHC / SDXC são embutidos na câmera, permitindo várias opções de gravação: • Gravação dupla: permite gravar simultaneamente a mesma gravação em diferentes cartões de mídia usando diferentes codecs e taxas de bits. • Gravação de dois slots: permite gravar simultaneamente em cada um dos dois slots de cartão de memória SD, fornecendo um backup instantâneo para suas filmagens. Modo de Disparo Infravermelho Ativando o modo de disparo Infravermelho (IR), o filtro IR Cut sai do caminho óptico para fotografar em condições extremas de pouca luz. Um emissor de infravermelho embutido na alça superior destacável fornece uma fonte de infravermelho e o difusor infravermelho integrado ajuda a evitar pontos de acesso de infravermelho no objeto. Conectividade com fio • USB: Uma porta Hi-Speed USB (mini-B) integrada permite baixar as gravações dos cartões de memória. Esta porta é apenas para saída. <u>Com cartão de memória de 512GB ou superior.</u> <u>(Modelo de referência canon XA 15)</u></p> | | | | | | | |
| 5 | <p>TRIPÉ PARA FILMADORA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> -Portátil, Compacto e Leve 1.40m -Montagem e desmontagem rápida -Suporta equipamentos de 3Kg, altura máxima de 1.40m e mínima de 55cm. -Possui Nivelador de bolha para regulagem de superfície -Cabeça de 3 Vias Móvel, suporta disparo horizontal de 360° e vertical de ± 90°. -Alça de Cabeça Panorâmica com clipe seguro, protegendo duplamente sua equipamentos contra quedas -Pernas de tripé Telescópico de 3 seções, Sistema Flip de bloqueio da perna, Altura Ajustável e prolongadores com travas -Gancho do eixo central, travas de perna de liberação rápida e pés de borracha antiderrapantes para uso mais estável e flexível. -Tripé de Liga de Alumínio, leve e portátil para Câmeras Compactas, DSLRs, Mirrorless, DV ou Filmadoras -Inclui bolsa em nylon com alça para transporte. | Und | 604549 | 02 | R\$ 390,00 | R\$ 780,00 | 33 | 979 |
| 6 | <p><u>CAIXA DE SOM ATIVA</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir conectividade via Bluetooth 5.0; - Deve possuir rádio FM com sintonia digital, alça para transporte e botão para reforço de sons graves; - Deve ser do tipo ativa e de formato acústica, com no mínimo de 250 W de potência; - Conexões mínimas: 1 USB, 1 USB para carregamento de dispositivos móveis (-5V, 1A), 2 Entradas para microfones externos com controle de volume e 1 Entrada Aux In (P2); - Composição mínima: 2 Tweeter de 2" e 2 Alto-falantes de 6,5"; - Formato de mídia mínimo: MP3 e WMA; - Resposta de Frequência: 50/60 Hz; - Impedância: Alto Falante: 6,5", 30- Tweeter: 2" – 80"; - Modos de Equalização: Flat, Classic, Rock, Pop e Jazz; - Modos de Reprodução: Modo rádio, Modo USB, Modo Bluetooth; - Tipo de Display: Digital - Capacidade da Bateria: Bateria recarregável de 12 V (4Ah); - Tempo de Carregamento: aproximadamente de 5 horas; - Voltagem: Bivolt (automático) e USB Charge; - Deve possuir Certificado Homologado pela Anatel; - Garantia mínima de 1 ano (12 meses); e - Deve ser acompanhado dos cabos de alimentação. | Und | 457929 | 08 | R\$ 746,91 | R\$ 5.975,28 | 33 | 4111 |
| 7 | <p>MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO PARA CAIXA DE SOM</p> | Und | 477982 | 08 | R\$ 390,00 | R\$ 3.120,00 | 33 | 9732 |

| | | | | | | | | |
|--|--|-----|--------|----|------------|----------------------|----|-------|
| | <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de microfone: Lapela, Wireless; - Padrões polares: ominidirecional, P3; - Conexão: P3 3,5 mm (padrão); - Deve possuir alta qualidade; - Deve ser Omni-Direcional; - Deve possuir voz clara e ótima captação; - Captação 360 Graus; - Possuir alcance mínimo de 20 metros; - Deve ser Plug-And-Play para conexão direta com caixas amplificadas; - Bateria com no mínimo 5 h de duração, capacidade mínima de 220 mAh e ser recarregável; - Frequência: 2.4GHz; - Tensão de entrada: DC 4.8 – 5.4V; - Capacidade Bateria: 80 mAh; - Peso do Microfone: máximo de 10 g; - Peso do receptor: máximo de 5 g; - Faixa de frequência: 20hz-20khz; - Sensibilidade:-30db 11db; - SNR: >60dB; - Impedância: <= 2.2k ohm; e - Deve ser acompanhado dos cabos de alimentação. | | | | | | | |
| 8 | <p>SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV 75”</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (Modelo de referência: marca ELG modelo A02V6N)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções: Avanço / Recuo da tela; - Giro horizontal: Até 160° (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV); - Ajuste de inclinação: Até 8° p/ baixo; - Inclinação lateral (Correção de Nível): +/- 4°. - Distância Mínima: 5,8 cm (Braços recolhidos); - Distância Máxima: 50 cm (Braços esticados); - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV; - Acompanha exclusivo nível bolha magnético; - Organizador de cabos; - Trava de segurança; - Alvenaria (parede de tijolo ou bloco); - Pannel de madeira / MDF; - Material: Alumínio Injetado / Aço Carbono; - Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; - Peso suportado: até 45kg; e - Indicado para modelos LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED / Curvas com peso de até 45kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas. | Und | 441157 | 12 | R\$ 378,99 | R\$ 4.547,88 | 42 | 12395 |
| Valor Total Estimado da Contratação | | | | | | R\$ 56.611,16 | | |

8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que a aquisição, seja entregue no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

9. Indicação do Recurso Orçamentário utilizado: A indicação do recurso orçamentário fica postergado para o momento da liberação do recurso, que ocorrerá após a conclusão do processo de Dispensa de Licitação com Disputa.

LEONARDO BRANDALISE TESCHE – Cap
Instrutor do Curso de Comunicações

GABRIEL NORONHA MACHADO – 1º Ten
Instrutor do Curso de Artilharia

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Concordo com a aquisição dos materiais, havendo como fundamento legal o Art. 150, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

Cruz Alta, RS, __04__de abril de 2024.

OSIRIS FERNANDO TODERO – Maj
Fiscal Administrativo da EASA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a aquisição dos materiais, havendo como fundamento legal o Art. 150, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e determino a abertura do Processo correspondente.

Cruz Alta, RS, _04__de abril de 2024.

CLAUBER LOBATO LORENZONI – Cel
Ordenador de Despesas da EASA

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90027/2024

CONTRATANTE (UASG)

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (160531)

OBJETO

Aquisição de material permanente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.611,16

PERÍODO DE PROPOSTAS

De _22_/_04_/2024 às 12:00 h

Até _24_/_04_/2024 às 17:00 h

PERÍODO DE LANCES De

25/_04_/2024 às 08:00 h até

25/_04_/2024 às 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA | 3 |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. | 11 |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL | 13 |
| 4. FASE DE LANCES | 14 |
| 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO | 15 |
| 6. HABILITAÇÃO | 17 |
| 7. CONTRATAÇÃO | 18 |
| 8. SANÇÕES | 19 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 21 |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS
ARMAS (CIAS Sul/1993)
(ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo

Torna-se público que a Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), por meio da SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: conforme consta no Portal de Compras Governamental

Data da Fase de Lances: **_25_/_04_/2024**

Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá em um lote único, **com todos os materiais constantes na tabela abaixo.**

| I T E M | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATSER / CATMAT | UNIDA DE MEDI DA | Q T D | PREÇO ESTIMA DO | LOCAL DE ENTRE GA | PRAZO DE ENTRE GA |
|----------------------------|---|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | COMPUTADOR (desktop) core I9 13ª GERAÇÃO <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u> 1 Entregar com monitor Led 27 polegadas ips ou superior , brilho 300cd/m², full hd 1920x1080 a 75hz, portas hdmi ou display port do | 611689 | Unid | 01 | R\$ 16.741,00 | EASA | Até 30 dias após o receb. |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-------------|
| <p>mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>2 Gabinete do tipo torre (MT), sensor de intrusão e fonte de 500W com 92% de eficiência, auto falante interno;</p> <p>3 Processador de geração mais recente disponibilizada pelo fabricante ou lançado à partir do ano de 2023 com no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads, 50 Mb de cache ou smart cache (12+13);</p> <p>4 Clock base 1.5 GHz e turbo de 5.2 GHz;</p> <p>5 Possuir no mínimo 4 (quatro) slots memória DDR5, com no mínimo 32 Gb (2x16Gb) instalados de frequência mínima de 4400 MHz ecc registrada e 6 USB 3.2 sendo duas portas USB tipo C 3.2 geração 2, WI-FI 6 ax 2x2 interna;</p> <p>6 Sistema de armazenamento interno SDD 512 GB NVME PCIE M.2;</p> <p>7 Placa quadro de vídeo 12 Gb dedicada GDDR6 192 Bits porta HDMI e display port integrada em fábrica;</p> <p>8 Teclado e mouse do mesmo fabricante; dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware;</p> <p>9 A placa mãe, mouse 3200dpi e teclado deverão ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;</p> <p>10 O software licenciado instalado MICROSOFT® WINDOWS® 11 PROFESSIONAL FOR WORK ORIGINAL 64 BIT em português (brasil) e disponibilidade para download no sítio do fabricante;</p> <p>11 Deverá possuir pontuação igual ou superior a 45.000 pontos publicados no site: https://www.passmark.com;</p> <p>12 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>13 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</p> <p>14 O fabricante deve ser registrado na "membership list" do unified extensible firmware interface, estando na categoria "promoters";</p> <p>15 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>16 Equipamentos CPU e monitor deverão possuir certificação epeat gold para o brasil e certificação energystar.certificado de compatibilidade HCL WIN 11 E LINUX UBUNTU. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo ON-SITE. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia. Deverá</p> | | | | | da NE /EASA |
|---|--|--|--|--|-------------|

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|----|------------------|------|---------------------------------------|
| | <p>constar na proposta todos os componentes opcionais</p> <p>do equipamento, catálogo, detalhamento técnico e comprovação de que todo equipamento será integrado em fábrica para este processo, não sendo aceita adaptação do licitante.</p> <p>Modelo de referência: PC Gamer Alienware Aurora R15</p> | | | | | | |
| 02 | <p>NOTEBOOK CORE I5</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1– Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador com suporte a 64 bits com 04 núcleos físicos e 08 núcleos virtuais, com frequência de operação modo Turbo de até 4.1Ghz ou superior, memória Smart Cache ou cache L3 de 08MB; - 16 GB de memória, DDR4 3.200 MHz ou superior com possibilidade de expansão para até 32GB em um slot livre; - 01 unidade de armazenamento SSD M.2 NVME de no mínimo 256GB com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 2000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000MB/s. Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; - Placa de vídeo integrada com alta definição, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5; - Placa Wireless interna com suporte a 802.11 Ax e Bluetooth 5.1; - Placa de rede interna Ethernet 10/100/1000 Mbps, padrão RJ-45; - Placa de som estéreo, com microfone e alto-falantes integrados ao equipamento; - Conexão para fone de ouvido e microfone; - Monitor/Tela de vídeo LED com tela anti-reflexiva de 14 polegadas, com suporte à resolução gráfica igual ou superior a FHD 1920x1080 pontos; - 01 (uma) interface HDMI nativa, não sendo aceitas soluções através de adaptações; - 03 (três) portas USB 3.2 integradas, sendo no mínimo 01 (uma) interface do Tipo C; - Web Cam integrada de alta resolução com 720p, totalmente funcional e compatível com os principais softwares de videoconferência atuais no mercado, tais como, Skype, Microsoft Teams, Zoom, etc; - Teclado em português brasileiro padrão ABNT-2 retro iluminado e mouse touchpad embutido de dois botões com suporte a toques múltiplos; - Deverá acompanhar mouse óptico USB, de no mínimo 1.000dpi, ergonômico e com no mínimo 3 botões; - Possuir chip de criptografia TPM 2.0; - A BIOS do equipamento deve possuir recurso de controle de acesso por senhas para permitir a alteração de configurações padrão apenas por pessoa autorizada; - Fonte de alimentação com carregador padrão brasileiro operando automaticamente de 100 à 240 | 609382 | Und | 02 | R\$ 10.998,00 | Easa | Até 30 dias após o receb. da NE /EASA |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>VAC Bivolt automática, original do fabricante e do modelo do equipamento proposto;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria interna recarregável com no mínimo 47Whr de capacidade energética, com carregador inteligente e com capacidade de realizar a carga rápida da bateria. - Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; - Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 1.650 gramas. - Mouse-pad em tecido com base antiderrapante, para uso com mouse óptico; - Deverá acompanhar o equipamento maleta na cor preta, forrada e resistente a água, com alça removível; - O equipamento deve ser entregue com todos os cabos, acessórios, manuais e placas compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional; x) Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, permitindo a utilização em sua máxima capacidade de desempenho, não sendo aceitos componentes que tenham seu desempenho ou capacidade reduzida por quaisquer que sejam os motivos; - O gabinete do equipamento não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; - Cor predominante preta e/ou prata; - Para permitir a sua exclusiva identificação, cada equipamento deverá possuir Número Único de Série/Part Number ou similar, em local de fácil visibilidade e identificação por parte do usuário; <p>2- Qualificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; - O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; - Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11x64 ou superior; - Compatibilidade total com, pelo menos, uma distribuição Linux Ubuntu homologada, verificável através da URL: https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante do equipamento atestando esse requisito. - Deve possuir compatibilidade com o padrão DMI | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>2.0 (Desktop Management Interface) ou mais</p> <p>recente da DMTF (Desktop Management Task Force);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000, CISPR 22 / EN 55022 ou CISPR 32 / EN 55032 e CIPR24 / EN 55024), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 vigente do INMETRO; - Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Silver ou superior em www.epeat.net ou certificado rótulo ecológico reconhecido (ABNT NBR 14020:2002 E ABNT NBR 14024:2004) pelo inmetro; - Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; - Equipamento deve possuir certificação militar MIL-STD 810G/H <p>3- Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online; - O equipamento ofertado deverá possuir 01 ano de garantia “on-site”, prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on-site” em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação. A bateria do equipamento deverá possuir 12 meses de garantia. Na proposta entregue deverá acompanhar a comprovação de atendimento | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|----|------------------|------|---------------------------------------|
| | <p>dos requisitos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. | | | | | | |
| 03 | <p>SUPORTE FUNDO INFINITO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: VERDE CHROMA KEY - TAMANHO: 3,00m Largura x 3,00m Altura - 100% POLIESTER NÃO AMASSA - BARRA EM TODO CONTORNO - BARRA DOBRADA PARA PASSAGEM DO VARÃO SUPERIOR. | 477898 | Und | 01 | R\$ 599,00 | EASA | Até 30 dias após o receb. da NE /EASA |
| 04 | <p>CÂMERA FILMADORA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u></p> <p>Filmadora Compacta Full HD com SDI, HDMI e Saída Composta. A câmera possui um sensor CMOS de 1/2.84 " , 1920 x 1080 que captura vídeo em várias taxas de quadros de até 59,94p, incluindo um modo 24p para uma sensação mais cinematográfica. A lente zoom ótico 20x HD integrada possui uma faixa de zoom equivalente a 35mm de 26,8 a 576mm, e possui uma íris de 8 pás para renderizar destaques de uma maneira mais natural. Lente Zoom Ótico 20x A lente oferece uma faixa de zoom com um equivalente de 35mm de 26,8 a 576mm, e possui um design aprimorado de íris circular que proporciona uma aparência mais natural com áreas fora de foco que são mais suaves e mais atraentes. A velocidade do zoom pode ser definida como variável, constante (com 16 níveis), rápida, normal ou lenta. Áudio A Filmadora Compacta Full HD deve possuir um microfone integrado e a alça destacável abriga duas entradas de nível XLR Line / Microfone com phantom power + 48V para conectar microfones externos. Saídas A Filmadora Compacta Full HD deve possuir uma saída SDI, bem como uma porta HDMI e um mini-terminal AV para vídeo composto (e áudio) através de um mini-conector de 3,5 mm de 4 polos. Slots de Cartão de Mídia Dois slots de cartão de memória SD / SDHC / SDXC são embutidos na câmera, permitindo várias opções de gravação: • Gravação dupla: permite gravar simultaneamente a mesma gravação em diferentes cartões de mídia usando diferentes codecs e taxas de bits. • Gravação de dois slots: permite gravar simultaneamente em cada um dos dois slots de cartão de memória SD, fornecendo um backup instantâneo para suas filmagens. Modo</p> | 402844 | Und | 01 | R\$ 13.850,00 | EASA | Até 30 dias após o receb. da NE /EASA |

| | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|----|-----------------|------|---------------------------------------|
| | de Disparo Infravermelho Ativando o modo de disparo Infravermelho (IR), o filtro IR Cut sai do caminho óptico para fotografar em condições extremas de pouca luz. Um emissor de infravermelho embutido na alça superior destacável fornece uma fonte de infravermelho e o difusor infravermelho integrado ajuda a evitar pontos de acesso de infravermelho no objeto. Conectividade com fio • USB: Uma porta Hi-Speed USB (mini-B) integrada permite baixar as gravações dos cartões de memória. Esta porta é apenas para saída. Com cartão de memória de 512GB ou superior. (Modelo de referência canon XA 15) | | | | | | |
| 05 | TRIPÉ PARA FILMADORA <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u> -Portátil, Compacto e Leve 1.40m -Montagem e desmontagem rápida -Suporta equipamentos de 3Kg, altura máxima de 1.40m e mínima de 55cm. -Possui Nivelador de bolha para regulagem de superfície -Cabeça de 3 Vias Móvel, suporta disparo horizontal de 360° e vertical de ± 90°. -Alça de Cabeça Panorâmica com clipe seguro, protegendo duplamente sua equipamentos contra quedas -Pernas de tripé Telescópico de 3 seções, Sistema Flip de bloqueio da perna, Altura Ajustável e prolongadores com travas -Gancho do eixo central, travas de perna de liberação rápida e pés de borracha antiderrapantes para uso mais estável e flexível. -Tripé de Liga de Alumínio, leve e portátil para Câmeras Compactas, DSLRs, Mirrorless, DV ou Filmadoras -Inclui bolsa em nylon com alça para transporte. | 604549 | Und | 02 | R\$ 780,00 | EASA | Até 30 dias após o receb. da NE /EASA |
| 06 | CAIXA DE SOM ATIVA <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u> - Deve possuir conectividade via Bluetooth 5.0; - Deve possuir rádio FM com sintonia digital, alça para transporte e botão para reforço de sons graves; - Deve ser do tipo ativa e de formato acústica, com no mínimo de 250 W de potência; - Conexões mínimas: 1 USB, 1 USB para carregamento de dispositivos móveis (-5V, 1A), 2 Entradas para microfones externos com controle de volume e 1 Entrada Aux In (P2); - Composição mínima: 2 Tweeter de 2" e 2 Alto-falantes de 6,5"; - Formato de mídia mínimo: MP3 e WMA; - Resposta de Frequência: 50/60 Hz; - Impedância: Alto Falante: 6,5", 30- Tweeter: 2" – 80"; - Modos de Equalização: Flat, Classic, Rock, Pop e Jazz; - Modos de Reprodução: Modo rádio, Modo USB, Modo Bluetooth; | 457929 | Und | 08 | R\$ 5.975,28 | EASA | Até 30 dias após o receb. da NE /EASA |

| | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|----|-----------------|------|---------------------------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de Display: Digital - Capacidade da Bateria: Bateria recarregável de 12 V (4Ah); - Tempo de Carregamento: aproximadamente de 5 horas; - Voltagem: Bivolt (automático) e USB Charge; - Deve possuir Certificado Homologado pela Anatel; - Garantia mínima de 1 ano (12 meses); e - Deve ser acompanhado dos cabos de alimentação. | | | | | | |
| 07 | <p>MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO PARA CAIXA DE SOM</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de microfone: Lapela, Wireless; - Padrões polares: omnidirecional, P3; - Conexão: P3 3,5 mm (padrão); - Deve possuir alta qualidade; - Deve ser Omni-Direcional; - Deve possuir voz clara e ótima captação; - Captação 360 Graus; - Possuir alcance mínimo de 20 metros; - Deve ser Plug-And-Play para conexão direta com caixas amplificadas; - Bateria com no mínimo 5 h de duração, capacidade mínima de 220 mAh e ser recarregável; - Frequência: 2.4GHz; - Tensão de entrada: DC 4.8 – 5.4V; - Capacidade Bateria: 80 mAh; - Peso do Microfone: máximo de 10 g; - Peso do receptor: máximo de 5 g; - Faixa de frequência: 20hz-20khz; - Sensibilidade:-30db 11db; - SNR: >60dB; - Impedância: <= 2.2k ohm; e - Deve ser acompanhado dos cabos de alimentação. | 477982 | Und | 08 | R\$ 3.120,00 | EASA | Até 30 dias após o receb. da NE /EASA |
| 08 | <p>SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV 75”</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (Modelo de referência: marca ELG modelo A02V6N)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções: Avanço / Recuo da tela; - Giro horizontal: Até 160° (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV); - Ajuste de inclinação: Até 8° p/ baixo; - Inclinação lateral (Correção de Nível): +/- 4°. - Distância Mínima: 5,8 cm (Braços recolhidos); - Distância Máxima: 50 cm (Braços esticados); - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV; - Acompanha exclusivo nível bolha magnético; - Organizador de cabos; - Trava de segurança; - Alvenaria (parede de tijolo ou bloco); - Pannel de madeira / MDF; - Material: Alumínio Injetado / Aço Carbono; - Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; - Peso suportado: até 45kg; e | 441157 | Und | 12 | R\$ 4.547,88 | EASA | Até 30 dias após o receb. da NE /EASA |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|------------------|--|
| - Indicado para modelos LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED / Curvas com peso de até 45kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | 56.611,16 | |

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. **Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.**

1.2.2. Havendo divergência entre a descrição do código CATMAT e a constante no campo Descrição/Especificação, deverá ser considerado a descrição constante no campo Descrição/Especificação.

1.2.3. Atenção, devido à nova catalogação de material/serviço do Siasgnet, esclarecemos que por vezes não existem códigos apropriados à real necessidade desta UG, conforme estabelecida nas Especificações Técnicas constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica. Sendo assim, haverá divergência entre a descrição detalhada disponibilizada no Comprasnet e a do Aviso de Dispensa Eletrônica. Nesse sentido, os senhores licitantes, ao cadastrem suas propostas no sistema eletrônico deverão considerar as descrições detalhadas e Especificações Técnicas constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, e não as registradas no Comprasnet.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço que o valor estimado, por cada item que compõe o lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus

anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,50 centavos**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário

indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali*

estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato

lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

Cruz Alta – RS, 22 de abril de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

CLAUBER LOBATO LORENZONI – Cel

Ordenador de Despesas da EASA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

17 Habilitação jurídica:

17.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.5.1 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

18.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19 Qualificação Econômico-Financeira:

19.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

20 Qualificação Técnica

20.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.6.1.1.1 Fornecimento de bens compatíveis com o respectivo item licitado, dentro da normatização e da metrologia nacional.

20.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.